



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº
001/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pela **EXMA. SRA. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão de recursos provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2022, destinados para celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 e 31, II, da Lei Federal no 13.019/2014, que justifica a celebração de Termo de Fomento sem procedimento de chamamento público na hipótese de recursos provenientes de Emenda Parlamentar,

RESOLVE,

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 026/2021, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, abaixo relacionadas, que tiverem interesse em se credenciar perante a Administração, para que apresentem os documentos constantes do ANEXO.

Art. 2º. As OSC deverão protocolar seu requerimento, instruído com cópias legíveis da documentação necessária, em envelope lacrado no protocolo geral da PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Siqueira Mendes, no 1359, Centro, nesta Cidade, no horário das 09:00 às 14:00h, endereçado ao Gabinete da Prefeita, indicando externamente, além da razão social da organização da sociedade civil interessada, a referência “PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - FOMENTO”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. As OSC interessadas poderão optar por encaminhar o requerimento de credenciamento e os documentos exigidos, devidamente digitalizados em formato PDF, ao e-mail: credenciamentofomento@abaetetuba.pa.gov.br, ficando, assim, dispensadas do protocolo físico que trata o *caput* deste artigo.

ENTIDADES CONTEMPLADAS COM EMENDAS:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL GINGABAETE;
- LICEU DE ARTES E OFÍCIOS MESTRE JOSÉ RAIMUNDO;
- ANJINHOS DA BETH;
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJOS DE PATAS;
- AMIA;
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL MILTON MELO;
- INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO AÇAI;
- APAE;
- VÊNUS FUTEBOL CLUB;
- FUNDAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL VICENTE MACIEL;
- SINDICATO RURAL DE ABAETETUBA;
- ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS E SOLDADOS;
- SOCIEDADE BENEFICIENTE JUVENTUDE CLUB DE CIÊNCIAS DE ABAETETUBA;
- PAROQUIA N^a SR^a DO PERPETUO SOCORRO;
- PAROQUIA N^a SR^a DE NAZARE;
- ABAETE FUTEBOL CLUB;
- TIRO DE GUERRA;
- RÁDIO GUARANY;
- QUADRA ESPORTIVA COM S. FRANCISCO DE ASSIS;
- ASS. COMUNITÁRIA ESPORTIVA BOM SAMARITANO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- FAZENDA ESPERANÇA;
- CENTRO MEDICO Nº SRª DA CONCEIÇÃO;
- ADEMA;
- LIONS CLUB;
- ASS. DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ;
- ASS. DE KARATÊ MARCOS DIAS;
- ASS. DESPORTIVA E SOCIAL GÊNESIS MORGAN;
- GRUPO DE ESCOTEIRO MAR. CLEBENILDO SOARES;
- AAPAM;
- ASSO. FLOR DE JUNHO;
- ASS. DESPORTIVA NOVA ABAETE-ADENA;
- BREAK DA PRAÇA- ABAETE CREW;
- ASS. COMUNITÁRIA DES. AMIGOS DA BRIGADEIRO;
- ONG REVELANDO TALENTOS-VER JUNINA;
- ASS. DE MORADORES ASSENTAMENTO CATAINDEUA;
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ABAETETUBA – STTR;
- ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO FRANCILÂNDIA;
- IFPA;
- UFPA;
- ASS. DO BAIRRO DO ALGODOAL;
- ASAPAR;
- CAPOEIRA NORTE BRASIL;
- BANDA ALIANÇA DOS GUARDIÕES;
- PAROQUIA SÃO PAULO APOSTOLO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- AFAFA;
- ASS. ARTISTICA E CULTURAL E MATINTANDO;
- ASS. OBRAS SOCIAIS DA FRAT. DA 3ª ORDEM FRANCISCANA;
- ASS. DA SEG. PUBLICA COM. DO EST. DO PARÁ – ASSEG;
- ASSEMBLÉIA DE DEUS CAMPO MONTE TAMBOR;
- INSTITUTO MULT. AMIGOS DO BREJO;
- PAROQUIA SANTA ROSA DE LIMA;
- 1ª IGREJA CRISTÃ EVANGELICA;
- INSTITUTO LARISSA NEGRÃO;
- ASS. DOS PEXEIROS DE ABAETETUBA;
- ASAMAB;
- IMMA- INST. MULTI. MIRITIS DA AMAZONIA;
- ASS. MORADORES BAIRRO DA ANGELICA;
- TEMPLO CENTRAL IGREJA AV. SEMEANDO A PALAVRA;
- ASS. CHAMA;
- ASS. BARRAQUEIROS DA VILA DE BEJA;
- ASS. DESPORTIVA CULTURAL CRISTHUS FT. CLUB;
- ASS. BEM. COM. PESC. ARTESANAIS AGRO. QUIL AMAZONIA;
- ASS. CIVIL JOVEM SOLDADO;
- INSTITUTO ROSA DOS VENTOS;
- ASS. MULTISSETORIAL DOS EMPREENDIMENTOS DE BEJA;
- CCPI;
- ASS. BENEFICIENTE MOR. BAIRRO SÃO LOURENÇO;
- CASA DOS ESTUDANTES DE ABAETETUBA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- ASS. CRISTÃ DO IPIXUNA;
- ASSO. DAS MULHERES QUILOMBOLAS DO BACURI;
- ASS. DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, em 13 de Abril de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, tudo em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014, prevendo expressamente:

a) o atendimento aos requisitos elencados no artigo 2º, inciso I, alíneas “a” “b” ou “c” da Lei 13.019/2014, conforme o caso;

b) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

c) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2 – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da Lei;

3 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

4 – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- 5 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8 – Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais;
- 9 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (modelo de relação disponível no ANEXO I do Decreto nº026/2021);
- 10 – Cópia de conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- 11 – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (modelo de declaração disponível no ANEXO I e II do Decreto nº026/2021);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

12 – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (modelo de declaração disponível no ANEXO III do Decreto nº026/2021);

13 – Certidão negativa do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.